



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 324, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Cria a Frente Parlamentar em
defesa do Lago da Fasolo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 72 do
Regimento Interno da Câmara, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

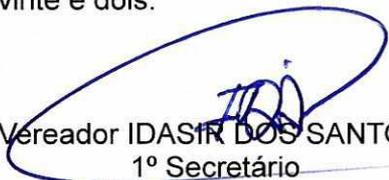
Art. 1º É criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO LAGO DA
FASOLO, objetivando a concretização de um projeto de despoluição, que resulte na
canalização definitiva do esgotamento sanitário e na despoluição do lago e de seu
entorno, e pretende também, como foco secundário, encaminhar o debate de ideias para
garantir a utilização de interesse social da área.

Art. 2º A Frente Parlamentar é constituída pelos seguintes Vereadores:
Vereador AGOSTINHO PETROLI - MDB - Presidente
Vereador JOSÉ ANTONIO GAVA - PDT - Relator
Vereador EDUARDO POMPERMAYER - DEM - Membro Efetivo
Vereador RAFAEL LUIZ FANTIN – PSD - Membro Efetivo
Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS – PP - Membro Efetivo
Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI – PP – Membro Efetivo

Art. 3º A presente Frente Parlamentar se extinguirá, conforme estabelece o
§ 2º do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa.

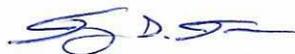
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil
e vinte e dois.

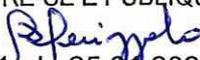

Vereador IDASIR DOS SANTOS
1º Secretário


Vereador SIDINEI DA SILVA
2º Secretário


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente


Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


Processo nº 4, de 25.01.2022.....

Publicado no DOE

de 11/02/2022